Câmara Municipal de Vereadores
São Francisco de Assis/RS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 64/2025

Institui o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) no âmbito do município de São Francisco de Assis/RS e dá outras providências.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal em Exercício de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia S de Valorização e Reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio, e incluído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de São Francisco de Assis/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 06 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal em.....

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 06 / 06 / 2025
Nº 15019 H 11:50
Servidor

Vereador Rudinei Cortese

"Gabinete do Vereador Rudinei Cortese (55) 3252-1288"
rudineivereador@gmail.com
Rua 13 de janeiro, 535, Sala 6 – CEP 97610-000

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no âmbito municipal, o "Dia S de valorização e reconhecimento do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)".

A criação da data visa enaltecer a relevância das atividades desenvolvidas pelo Sesc e pelo Senac em favor da população gaúcha, reconhecendo o papel fundamental dessas instituições na promoção do desenvolvimento social, cultural e educacional.

A escolha do dia 16 de maio deve-se ao reconhecimento nacional do "Dia S", em referência aos atos públicos organizados pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), com apoio das Federações do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomércio) dos estados. Nessa data, colaboradores do Sistema Comércio, usuários, alunos e professores se reúnem em uma grande manifestação de apoio às instituições.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), criado pelo Decreto-Lei nº 8.621, de 1946, desempenha um papel crucial na formação e atualização de profissionais para o setor do comércio de bens, serviços e turismo no Rio Grande do Sul. A instituição conta com 51 unidades escolares que atendem a mais de 460 municípios gaúchos.

Por sua vez, o Serviço Social do Comércio (Sesc), estabelecido pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 1946, visa promover o bem-estar social e melhorar o padrão de vida dos comerciários e de suas famílias. Com 51 unidades fixas e 9 móveis, o Sesc oferece programas nas áreas de educação, saúde, lazer e assistência, tendo atendido mais de 6,8 milhões de pessoas no último ano. Ao longo de seus 79 anos de história, mantém uma atuação eficaz e alinhada ao contexto socioeconômico do estado.

A matéria tem como inspiração o Projeto de Lei Ordinária nº 2134/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que instituiu o "Dia S" em referência à data de fundação da Fecomércio/PE, bem como o Projeto de Lei nº 18/2025, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição. Instituir o "Dia S" é uma medida justa e necessária para valorizar o papel essencial do Sesc e do Senac em nossa sociedade, reconhecendo suas contribuições significativas para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Rio Grande do Sul.

"Gabinete do Vereador Rudinei Cortese (55) 3252-1288"
rudineivereador@gmail.com
Rua 13 de janeiro, 535, Sala 6 – CEP 97610-000